



Of. nº 10/198-SE MAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 03 de março de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 62/2021
PROTÓCOLO: 10071/2021

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Vereador Felipe Kuhn Braun, encaminhar resposta, em anexo, através do Ofício nº 010/2021/SEDEC/NRP, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ofício nº 191/2021-SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; e Ofício nº 30/2021, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC Nº 19112021 17:14

12 MAR 2021

Silvana



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Of.nº 010/2021/SEDEC/NRP

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: *Resposta ao requerimento nº 062/2021*

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao requerimento em epígrafe, de autoria do Vereador Felipe Kuhn Braun, encaminhar respostas das informações solicitadas e pertinentes a nossa secretaria:

Com relação ao item 1, informamos que a empresa possui Alvará de funcionamento e localização;

Com relação ao item 3, informamos que a liberação de funcionamento ocorreu devido ao edital de Concessão de uso do espaço público;

Os demais itens são pertinentes às secretarias de Saúde e da Fazenda respectivamente.

Atenciosamente,

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES
Secretária



Of. N.º 191/2021 – SMS

Novo Hamburgo, 01 de março de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 62/2021

Ilmo. Sr.

Em resposta ao requerimento supracitado, informamos que de acordo com as atividades realizadas, o estabelecimento localizado na Praça Pedro Alles, na Avenida Nicolau Becker, nº 1122, Bairro Guarani, está dispensado de licenciamento sanitário conforme Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resoluções CGSIM 51/2019, 57/2020 e 59/2020. A fiscalização só ocorre em caso de denúncias a este órgão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nasom Luciano da Rocha
Secretário Municipal da Saúde

Lisa Gaspar Ávila
Gerente de Vigilância em Saúde

Ilmo. Sr.
FELIPE KUHN BRAUN
Vereador
Câmara de Vereadores
Neste Município



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 30/2021

Novo Hamburgo, 03 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo
Raizer da Silva Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Resposta ao Requerimento 62/2021

Em resposta ao item 4, informamos que, em consulta à inscrição municipal nº 35.721, não foram localizados pagamentos de tributos municipais visto que se trata de estabelecimento que comercializa alimentos cuja incidência de pagamento de imposto é de competência estadual (ICMS).

Atenciosamente,



GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda